

REGISTRO GERAL

FICHA

=4.668=

TITULAR HILÁRIO CLIVATTI
CPF 006103059-72

MATRÍCULA N.º 4.668

RUBRICA



CNPJ 088484.2.0004668-81

Matrícula nº.4.668:- Um lote de terreno urbano sob nº.1540, da quadra nº.42(quarenta e dois), Setor nº:10(Cadastro Municipal), da Prefeitura Municipal desta cidade, com a área de 1.000,00 m², situado à Avenida Iguaçu, no quadro urbano desta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações:-Frente, de quem do terreno olha para a Rua, medindo 17,80 metros, com a Avenida Iguaçu; lado direito, com terreno de propriedade da Madeireira Lúcio Streit Ltda, medindo 56,18 metros; lado esquerdo, com terreno de Fernando Moecke, medindo 56,18 metros; e fundos, com terreno de Fernando Moecke, medindo 17,80 metros, de conformidade com o croqui, expedido pelo Departamento Técnico de Obras e Viação da Prefeitura Municipal desta cidade, com transcrição sob nº.21.965, às fls.264, do livro nº.3-W, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, desta Comarca, conforme certidão atualizada arquivada neste Cartório. Proprietário:-LUDOVICO MOECKE, brasileiro, casado com CHARLOTTE MOECKE, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade.-Em 25 de setembro de 1980.-O Oficial

R.1/4.668:-Conforme Formal de Partilha extraído dos Autos nºs.425/66, de Arrolamento dos bens deixados pela finada Charlotte Moecke, em data de 28.05.1974, pelo Bel. Oseimar K. Ribas, Escrivão do Cível e Anexos, subscrito pelo Dr. Nourmirio Bittencourt Tesseroli, Juiz adjunto digo, Juiz de Direito, ambos desta Comarca, LUDOVICO MOECKE, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu a título de meação do Espólio da Finada CHARLOTTE MOECKE, cuja partilha foi homologada por sentença que transitou em julgado de digo, de 09.04.74, do Dr. Nourmirio Bittencourt Tesseroli, Juiz de Direito, desta Comarca, sem condições o imóvel objeto desta matrícula, avaliado pela importância de Cr\$.2.000,00 (Dois mil cruzeiros).-Em 25 de setembro de 1980.-O Oficial

R.2/4.668: Por escritura pública de compra e venda passada em data de 26.09.80, nas notas do 1º tabelião Bel. João Maria Olinger, de Porto União-SC, livro de notas nº.081, fls.027, LUDOVICO MOECKE, já devidamente qualificado nesta matrícula, vendeu à CELSO PINTO CORDEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.720.708-PR e inscrito no CPF/MF nº.261.350.947-34, pela importância de Cr\$.100.000,00 - sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula.- Protocolo nº.1.B, às fls.227, sob nº.7.067.- Custas Cr\$.2.369,00.- Em 08 de outubro de 1980. O Oficial

R.3/4.668: Por escritura pública de compra e venda passada em data de 26.11.81, nas notas do 1º tabelião João Maria Olinger, de Porto União-SC, livro de notas n.082, fls.091, CELSO PINTO CORDEIRO e sua mulher dona VIVIAN ELIANE MOECKE CORDEIRO, brasileiros, casados, industriais, residentes nesta cidade, portadores, ele da Cédula de Identidade RG n.720.708-PR, ela do título eleitoral n.27.727-3ª Zona PR, filha de Frank Eugênio Moecke e Miracy Dipp Moecke, nascida em 15.09.57, inscritos no CPF/MF sob nºs.261.350.947-34 e 339.664.619-68, respectivamente, venderam à FRANK EUGÊNIO MOECKE, brasileiro, casado industrial, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade

SEGUIR NO VERSO



RG n.166.891-PR e inscrito no CPF/MF sob n.010.056.779-72, pela importância de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula.- Protocolo n.1.C, as fls.71vº. sob nº 8.698.- Custas - Cr\$.5.527,00.- Em 02 de dezembro de 1981. O Oficial:

R.4/4.668: Por escritura pública de permuta passada em data de 20.09.94, nas notas da 1ª Tabelião Dehni Farah Olinger, da cidade de Porto União-SC.-Livro de notas nº.025., FRANK EUGÊNIO MOECKE e sua mulher MIRACY DIPP MOECKE, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão de Bens anteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, residentes nesta cidade, permutou o imóvel objeto desta Matrícula, com / HORST EGON MOECKE casado com RUTH CARMEN MOECKE, pelo regime da Comunhão de Bens anteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, ele engenheiro civil, CI RG nº.123.426-PR, ela do lar, CI RG nº.1.337.701-PR, CPF nº.004.216.779-53; FERNANDO GERSON MOECKE, casado com NELCY MIROSKI DE OLIVEIRA MOECKE pelo Regime da Comunhão Universal de Bens posteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, domiciliados e residentes à Rua Visconde de Guarapuava nº.145, nesta cidade, ele industrial, CI RG nº.10R/285.882-SC, erdo CPF nº.266.183.030-87, e la auxiliar de escritório, CI RG nº.1.466.805-5-PR, e do CPF nº.232.399.569-34, e RENATO MOECKE, casado com JOSIANY NOVACKI CLETO MOECKE pelo Regime da Comunhão Universal de Bens posteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, domiciliados e residentes à Estrada Velha de Paula Freitas, Distrito de São Cristóvão, neste Município, ele engenheiro civil, CI RG nº.1.523.080-PR, ela auxiliar de escritório, CI RG nº.1.687.927-4-PR, e do CPF nº.402.020.549-34, pela importância de R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).-GR-ITBI, devidamente autenticada pela Prefeitura / Municipal desta cidade.-Protocolo nº.1-H, fls.167vº, sob nº 27.803.-Custas-VRC-3.652,00.-Em 21 de novembro de 1994.-A Escrevente Juramentada:

R.5/4.668: 26 de junho de 2007. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 14.06.2007, arquivado neste Ofício, extraído dos autos n.ºs. 2006.70.14.000521-7; 2006.70.14.000519-9 e 2006.70.14.000521-7, de execução fiscal, em trâmite na Vara Federal desta cidade, promovida pelo INSS contra Moecke e Filhos e outros, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$224.894,72. Valor da avaliação: R\$40.000,00. Ofício à Vara Federal informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$80,00, nos termos do item 7 da Instrução Normativa 02/99, do Conselho Diretor do Funrejus. Protocolo nº1-L, às fls. 55, sob nº52.371. O Oficial: João Donovani Bliwatt

R.6/4.668: 03 de março de 2008. De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação de 27.02.2008, arquivado nesta Circunscrição, extraído dos autos RT 354/2004, de Reclamatória Trabalhista em fase de execução, em trâmite na Vara do Trabalho desta cidade, promovida por João Henrique Stefani contra Moecke & Filhos e outros, fica penhorado 66,66% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$260.433,48. Valor da Avaliação: R\$27.000,00. Ofício dirigido à Vara do Trabalho informando que a receita devida ao Funrejus é R\$54,00. Protocolo nº1-L, às fls. 99, sob nº54.226. Selo: R\$2,00. O Oficial: João Donovani Bliwatt

R.7/4.668: 23 de abril 2009. De acordo com o Auto de Arresto, Avaliação e Depósito de 13.04.2009, expedido pela Vara Federal desta cidade, arquivado nesta Circunscrição, extraído dos autos nº2008.70.14.000631-0, de execução fiscal, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA contra Fernando Gerson Moecke, fica arrestada parte ideal e correspondente a 33,33% do imóvel objeto desta matrícula. Valor total da dívida: R\$14.453,40. Valor da Avaliação: R\$6.500,00. Ofício dirigido à Vara Federal desta cidade informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$53,00, nos termos do item 7 da Instrução Normativa 02/99, do Conselho Diretor do Funrejus. Protocolo nº1-L, às fls. 177, sob nº57.614. A Oficial Substituta: Leandra de Fátima Almeida Romão

Av.8/4.688: 07 de outubro de 2010. Protocolo nº1-M, sob nº62.566. De acordo com o ofício nº4.611/2010, de 17.09.2010, expedido pela Vara Cível desta Comarca, subscrito pela Dra. Leonor Bisolo Constantinopolos Severo, Meritíssima Juíza de Direito, foi decretada a quebra de Cabana Indústria e Comércio de Casas Pré Fabricadas S/A, em 19.02.2002, nos autos de Falência nº539/1994, tornando nulos os registros efetuados após a sentença de abertura da falência, devendo ser dado conhecimento ao Juízo para análise de todo e qualquer pedido de averbação nos registros dos bens pertencentes à Massa. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº09, da Lei nº12.604/99. Averbação lavrada aos 07 de outubro de 2010. O Oficial:

SEM EFEITO

Av.9/4.668: 07 de outubro de 2011. De acordo com o Auto de Arresto, Avaliação e Depósito de 13.04.2009, expedido pela Vara Federal desta cidade, objeto do R.7/4.688, a área arrestada é de 25% (vinte e cinco por cento) e não como

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.848-4

e o código de verificação do documento: CONSXP

Consulta disponível por 30 dias



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEISPraça Cel. Amazonas, 10 - Salas 02/03
84.600-000 - União da Vitória - PR

RUBRICA

FICHA

=4.668-1=

CNM 088484.2.0004668-81

constou. O Agente Delegado:

R.10/4.668: 07 de outubro de 2011. Protocolo nº1-M, sob nº66.191. De acordo com o Ofício nº5565905, de 28.09.2011, arquivado neste Serviço, extraído dos autos nº2008.70.14.000631-0/PR de execução fiscal, em trâmite na Vara Federal desta cidade, promovida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA contra Fernando Gerson Moecke, fica penhorado parte do seu quinhão, ou seja 25% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 20.683,14. Valor da avaliação: R\$ 6.500,00. Ofício dirigido à Vara Federal informando que o valor devido ao Funrejus corresponde a R\$ 13,00. Selo: R\$2,69. Registro lavrado em 10.10.2011. O Agente Delegado:

R.11/4.668: Protocolo nº1-O, sob nº84.670 de 28 de junho de 2017. Penhora De acordo com o Termo de Penhora datado de 22.05.2017, arquivado neste Serviço, extraído dos autos sob nº 5001156-39.2013.4.04.7014 de ação de Execução Fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara Federal desta Comarca, promovida por **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**, contra **HORST EGON MOECKE** e **RUTH CARMEN MOECKE**, fica penhorado parte do seu quinhão, ou seja 25% do imóvel objeto desta matrícula. Funrejus será pago quando da liquidação dos autos no valor de R\$ 30,67. Emolumentos: 580,49VRC = R\$ 105,65. Registro lavrado em 28.06.2017. A Escrevente

Av.12/4.668: Protocolo sob nº. 96.783 de 27 de agosto de 2021. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 202108.2509.00402504-IA-920, datado de 16 de novembro de 2017, aprovado por Adair Jose Bolzon, oriundo da Vara do Trabalho desta Comarca de União da Vitória - PR, em face de **HORST EGON MOECKE**, procedo a presente averbação para consignar que fica **indisponível** o seu quinhão do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 136,71 - Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo Funarpen: 1245v.BED5Z.vYn0j-ij8PU.sJI5h: R\$ 5,25 - Diferido, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.08.2021. O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

Av.13/4.668: Protocolo sob nº. 96.784 de 27 de agosto de 2021. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 202108.2509.00402504-IA-920, datado de 16 de novembro de 2017, aprovado por Adair Jose Bolzon, oriundo da Vara do Trabalho desta Comarca de União da Vitória - PR, em face de **RENATO MOECKE**, procedo a presente averbação para consignar que fica **indisponível** o seu quinhão do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 136,71 - Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo Funarpen: 1245v.BED5Z.tYG0j-ijHhU.sJI5j: R\$ 5,25 - Diferido, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.08.2021. O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

Av.14/4.668: Protocolo sob nº. 96.785 de 27 de agosto de 2021. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 202108.2509.00402504-IA-920, datado de 16 de novembro de 2017, aprovado por Adair Jose Bolzon, oriundo da Vara do Trabalho desta Comarca de União da Vitória - PR, em face de **FERNANDO GERSON MOECKE**, procedo a presente averbação para consignar que fica **indisponível** o seu quinhão do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 136,71 - Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo Funarpen: 1245v.BED5Z.QYz0j-ijmUU.sJI5G: R\$ 5,25 - Diferido, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.08.2021. O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

Av.15/4.668: Protocolo sob nº. 98.106 de 11 de janeiro de 2022. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 202201.1013.01962689-IA-850, datado de 10 de janeiro de 2022, aprovado por Luis Mauro Lindenmeyer Eche, oriundo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR, em face de **FERNANDO GERSON MOECKE**, procedo a presente averbação para consignar que fica **indisponível** o seu quinhão no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 154,98 - Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo Funarpen: 1245V.7jqPF.s9TyO-D8lwY.MilbR: R\$ 5,95 - Diferido, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 11.01.2022. O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

Av.16/4.668: Protocolo nº. 109.539 de 20 de dezembro de 2024. **Cancelamento de Ônus:** de acordo com o Ofício nº. 700017548115, datado de 19 de dezembro de 2024, arquivado neste Serviço, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Federal de Curitiba - PR, subscrito por Daniela Marcolin Vasconcellos, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 5001536-91.2015.4.04.7014, na qual figuram como exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e, como executados, **MOECKE & FILHOS e outros**, procedo a presente averbação para consignar que fica **cancelada** a penhora objeto do **R.5/** desta matrícula. Funrejus isento nos termos do Art. 3º, VII, alínea "b", item 4, da Lei nº. 12.216/98. Emolumentos: isento nos termos dos Arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº. 1.537/77 e do SEI nº 0023818-80.2015.8.16.6000; Selo Funarpen: SFR11.6JWOP.3NIZ9-kNXM2.1245q : R\$ 0,00. Ato praticado em 27.12.2024. O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

R.17/4.668: Protocolo nº. 110.088 de 21 de fevereiro de 2025. **Penhora:** de acordo com o auto de penhora expedido em data de 21 de fevereiro de 2025, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca de União da Vitória - PR, subscrito por Lucas Rotta Silva, Oficial de Justiça, arquivado neste Serviço, extraído dos autos da Ação Reclamatória Trabalhista sob o nº. 0062000-55.1998.5.09.0026, na qual figuram como reclamante **RUTE TREUK e Outros** e, como reclamados **RENATO MOECKE e Outros**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel

SEGUIR NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.848-4

e o código de verificação do documento: CONSCEP

Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

objeto desta matrícula foi **penhorado**. Valor da causa: R\$ 192.946,31 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Oficiado o Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca de União da Vitória – PR informando o valor dos emolumentos devidos pela prática do ato. Emolumentos: 1.293,60VRC: R\$ 358,33; Selo Funarpen: SFRII.NJVWP.F9jp2-aRrex.1245q : R\$ 0,00. Ato praticado em 28.02.2025. O Oficial Substituto:  Marcelo da Rosa Martins.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Mário Silvio Cargnin Martins Filho – Oficial Titular

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste Serviço, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Quantidade de atos na matrícula: 17.

União da Vitória - PR, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

Rua Benjamin Constant, 750, sala 01 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84600-290
(42)3522-4242 - atendimento@2riuniao.com.br

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.NJzWP.F9jp2
CRyex.1245q<https://selo.funarpen.com.br>

Custas
Certidão - R\$ 0,00
Buscas - R\$ 0,00
Selo Funarpen - R\$ 0,00
Total - R\$ 0,00

SEGUIE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.848-4
e o código de verificação do documento: QONSCP
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA ROSA MARTINS
CPF: 06272910908 - 28/02/2025

